

Assc de Pais e Mestre da E.M Capistrano de Abreu  
Att.: Dir.<sup>a</sup> Barbara

Nova Iguaçu, 20 de agosto de 2021.

## Proposta Orçamentária

Conforme procedimento de nossa empresa, segue abaixo, proposta de venda para vossa escola:

Descrição:	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartucho de toner xerox 3210	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Cilindro Xerox 3210	01	R\$ 210,00	R\$ 210,00
Toner xerox 3210 refil	04	R\$ 110,00	R\$ 440,00
Toner Ricoh 2001 refil	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Rolo fusor p/ xerox 3220	01	R\$ 377,50	R\$ 377,50
Cartucho de toner Xerox 3220	01	R\$ 300,0	R\$ 300,00

**Total:**

**R\$ 2.217,50**

- Entrega Imediata
- Forma de pagamento: à vista
- Validade da proposta: 30 dias

33.908.992/0001-09  
NASHUA COMÉRCIO E SERVIÇO  
LTDA.  
RUA NUNO 309 - CEP 26.263 260  
OURO VERDE, NOVA IGUAÇU RJ  
Mário José - Comercial.

# Fotocromia

Nova Iguaçu, 16 de agosto de 2021.

A.P.M. E.M. Capistrano de Abrel  
ATT : Bárbara

## Proposta Orçamentária

Segue, proposta de venda para vossa escola:

Descrição:	Qte. Material:	Valor Unit.:	Valor Total:
Cart toner Xerox WC3220	01	R\$ 315,00	R\$ 315,00
Cilindro WC3210	01	R\$ 225,00	R\$ 225,00
Cart toner Xerox WC3210	01	R\$ 405,00	R\$ 405,00
Rolo fusor WC3220	01	R\$ 389,00	R\$ 389,00
Toner WC3210	04	R\$ 121,00	R\$ 484,00
Toner Ricoh MP2001	02	R\$ 265,00	R\$ 530,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 2.348,00</b>

- Entrega imediata.
- Forma de pagamento: à vista
- Validade da proposta: 30 dias

**[ 05.789.462/0001-53 ]**

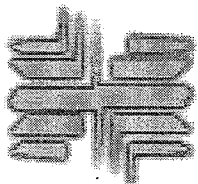
FOTOCROMIA COPIADORAS LTDA.

Av. Dr. Mário Guimarães, Nº 837 L.J.-Lote 06

CENTRO CEP: 06.255-230

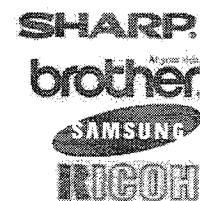
-Comercial

**[ NOVA IGUAÇU - RJ ]**



**RC Barra Rio**

**O NOSSO NEGÓCIO É CÓPIA**



Data: 12/08/2021  
E.M. Capistrano de Abreu  
Para: Bárbara

### Proposta

Segue orçamento de material para escola do senhor (a) diretor (a):

Rolo fuso 3220	01	R\$ 395,00	R\$ 395,00
Refil de Toner 3210	04	R\$ 128,00	R\$ 512,00
Refil de toner 2001	02	R\$ 278,00	R\$ 556,00
Cartucho 3220	01	R\$ 333,00	R\$ 333,00
Cilindro 3210	01	R\$ 231,00	R\$ 231,00
Cartucho 3210	01	R\$ 422,00	R\$ 422,00

**Total: R\$ 2.449,00**

Att:  
Comercial.

08.151.857/0001-14  
**RC Barra Rio Comércio e Serviços**  
**de Máquinas Copiadoras Ltda**  
 RUA LEOPOLDO Nº 493 LOJA  
 ANDARAÍ - 20.541-172  
 RIO DE JANEIRO RJ

RC Barra Rio Comércio e Serviços de Máquinas Copiadoras Ltda.  
 Rua Leopoldo, 493 Lj. – Andaraí – RJ – CEP: 20.541-170  
 Telefax.: (21) 2572-3900 / 3173-3908 Cel.: 98317-8004 / 98317-8008  
 CNPJ: 08.151.857/0001-14

**Nashua**

Nova Iguaçu, 13 de Setembro de 2021

E.M Capistrano de Abreu  
Att.: Sr.º Luciana**Proposta Orçamentária**

Conforme procedimento de nossa empresa, segue abaixo, proposta de venda para vossa escola:

Papel 40 kg branco- c/20	01 R\$ 55,98	R\$ 55,98
Papel pardo com 20	01 R\$ 89,28	R\$ 89,28
Cartolina dupla face 48x66 cores sortidas c/10	04 R\$ 14,56	R\$ 58,24
Refil p/ pistola quente fina transparente c/10	02 R\$ 14,08	R\$ 28,16
Refil p/ pistola quente grossa transparente c/10	04 R\$ 14,56	R\$ 58,24
EVA liso – diversos cores c/10	02 R\$ 49,28	R\$ 98,56

▪ **TOTAL:** **R\$ 388,46**

- Entrega Imediata
- Forma de pagamento: à vista
- Validade da proposta: 30 dias

33.908.992/0001-09

NASHUA COMÉRCIO E SERVIÇO  
LTDA.RUA NUNO, 309 - CEP 26.263 - 260  
OURO VERDE NOVA IGUAÇU RJ

Mário José - Comercial.

**J. R DA SILVA PESSOA MERCEARIA**  
**CNPJ: 12.029.869/001-48**Escola Municipal Capistrano de Abreu  
Dirª: Luciana

Nova Iguaçu, 07 de setembro de 2021.

Quant.	Descrição	Valor Unit :	Valor Total:
02	Refil de cola quente fina c/10	R\$ 16,00	R\$ 32,00
04	Refil de cola quente grossa c/10	R\$ 16,50	R\$ 66,00
02	EVA colorido c/10	R\$ 53,00	R\$ 106,00
01	Papel 40 kg c/20	R\$ 57,90	R\$ 57,90
01	Papel pardo c/20	R\$ 92,00	R\$ 92,00
04	Cartolina dupla face colorida c/10	R\$ 15,90	R\$ 63,60
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 417,50</b>

Orçamento valido: 30 dias

Prazo da entrega: imediato

Condições de pagamento: a vista

12.029.869.0001-48

JRD da Silva Pessoa Mercearia

R: Roberto Le Gallate 260 loja  
Nossa Senhora das Graças CEP: 26.263.310

NOVA IGUAÇU - RJ.

# Fotocromia

Nova Iguaçu, 01 de setembro de 2021.

E.M Capistrano de Abreu  
Sr<sup>a</sup> Luciana

## Proposta Orçamentária

Segue, proposta de venda para vossa escola:

Descrição:	Qte. Material:	Valor Unit.:	Valor Total:
EVA diversas cores com 10	02	R\$ 55,60	R\$ 111,20
Papel 40 kg	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00
Papel pardo	01	R\$ 96,00	R\$ 96,00
Cartolina dupla face diversas cores c/10	04	R\$ 17,10	R\$ 68,40
Refil para cola quente fina c/10	02	R\$ 16,90	R\$ 33,80
Refil para cola quente grossa c/10	04	R\$ 17,80	R\$ 71,20

**Total:****R\$ 439,60**

- Entrega imediata.
- Forma de pagamento: à vista
- Validade da proposta: 30 dias

[ 05.789.462/0001-53 ]

FOTOCROMIA COPIADORAS LTDA.

Av. Dr. Mário Guimarães, nº 837 - J.-Lote 06

CENTRO CEP: 26.255-230

[ NOVA IGUAÇU - RJ ]

Comercial



Nova Iguaçu, 15 de Setembro de 2021

E.M Capistrano de Abreu  
Att.: Sr.º Luciana

### Proposta Orçamentária

Conforme procedimento de nossa empresa, segue abaixo, proposta de venda para vossa escola:

Fita p/ marcação area 70mmx200m	01 R\$ 64,60	R\$ 64,60
Termometro laser digital infra vermelho de testa	02 R\$ 198,00	R\$ 396,00
Tapete sanitizante 70x100cm	01 R\$ 286,40	R\$ 286,40

▪ **TOTAL:** **R\$ 747,00**

- Entrega Imediata
- Forma de pagamento: à vista
- Validade da proposta: 30 dias

**33.908.992/0001-09**  
**NASHUA COMÉRCIO E SERVIÇO**  
**LTDA.**  
**RUA NUNO, 309 - CEP 26.263 260**  
**OURO VERDE, NOVA IGUAÇU RJ**  
 .....  
**Mário José - Comercial.**

**J. R DA SILVA PESSOA MERCEARIA**  
**CNPJ: 12.029.869/001-48**

Escola Municipal Capistrano de Abreu  
Dirª: Luciana

Nova Iguaçu, 09 de setembro de 2021.

Quant.	Descrição	Valor Unit :	Valor Total:
02	Termometro de testa	R\$ 210,00	R\$ 420,00
02	Tapete sanitizante grande	R\$ 298,00	R\$ 298,00
02	Fita de area para marcação	R\$ 66,00	R\$ 66,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 784,00</b>

Orçamento valido: 30 dias

Prazo da entrega: imediato

Condições de pagamento: a vista

12.029.869.0001-48  
JRD da Silva Pessoa Mercearia  
R. Roberto A. L. 260 loja  
Nossa Senhora das Graças CEP: 26.263.310  
NOVA IGUAÇU - RJ.

# Fotocromia

Nova Iguaçu, 06 de setembro de 2021.

E.M Capistrano de Abreu  
Srª Luciana

## Proposta Orçamentária

Segue, proposta de venda para vossa escola:

Descrição:	Qte. Material:	Valor Unit.:	Valor Total:
Termometro digital	02	R\$ 218,00	R\$ 436,00
Tapete sanitizante	01	R\$ 315,00	R\$ 315,00
Fita de marcação	01	R\$ 68,90	R\$ 68,90

**Total:****R\$ 819,90**

- Entrega imediata.
- Forma de pagamento: à vista
- Validade da proposta: 30 dias

[ 05.789.462/0001-53 ]  
FOTOCROMIA COPIADORAS LTDA.  
Av. Dr. Mário Guimarães, nº 837 - Lote 06  
CENTRO CEP: 26.255-230  
[ NOVA IGUAÇU - RJ ]

Comercial

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE BANDA LARGA POR  
ASSINATURA POR ASSINATURA – SeAC -  
TECNOLOGIA FIBRA ÓTICA**

**1) DAS PARTES**

TNL S.A., sociedade anônima, autorizatória para exploração de Serviços de Comunicação Multimídia, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro n. 99, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o n.33.000.1110/0001-79, neste ato representada de conformidade com seu respectivo Estatuto Social, a seguir denominada simplesmente **Oi**, e, de outro lado, o **ASSINANTE**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Adesão ao SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI Categoria Residencial (“Contrato”)**, mediante as cláusulas e condições adiante descritas: Para efeitos deste Contrato aplicam-se as seguintes definições:

**2) DAS DEFINIÇÕES TERMINOLÓGICAS**

- a) **ANATEL** - Agência Nacional de Telecomunicações.
- b) **ASSINANTE** - Pessoa natural que adere a este Contrato.
- c) **HABILITAÇÃO** - Procedimentos que permitem a ativação do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**, usando como suporte a **REDE EXTERNA** da **Oi** e a **REDE INTERNA** do **ASSINANTE**.
- d) **KIT BANDA LARGA COM FIBRA DA OI** - Conjunto de dispositivos que permite a instalação e prestação do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**, desde que obedecido o disposto no item 1.2 deste Contrato.
- e) **MENSALIDADE** - Valor de trato sucessivo mensal pago pelo **ASSINANTE** à **Oi** durante toda a prestação do **SERVIÇO OI BANDA LARGA COM FIBRA**, nos termos deste Contrato, dando-lhe direito à fruição contínua do serviço e a uma franquia mensal de tráfego de dados ou horas, de acordo com o **PLANO DE SERVIÇO** contratado.
- f) **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS** – Conectores, Partes e Equipamentos terminais, indispensáveis ao acesso e fruição do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**.
- g) **MANUTENÇÃO** - Comparecimento de técnico do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI** ao local de fornecimento do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**, para a execução dos serviços de **INSTALAÇÃO** do **KIT** bem como do ponto da **REDE INTERNA** principal.
- h) **PLANO DE SERVIÇO** - Documento que descreve as condições de prestação do serviço quanto às suas características, seu acesso, manutenção do direito de uso, utilização e serviços eventuais e suplementares a ele inerentes, as tarifas ou preços associados, seus valores e as regras e critérios de sua aplicação.
- i) **PONTO DE TERMINAÇÃO DE REDE (PTR)** – ponto de conexão da rede externa com a rede interna do assinante.
- j) **RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO (RAT)** - Documento que deverá ser disponibilizado e assinado pelo **ASSINANTE** no caso de solução de reparo,



a adesão ao presente contrato e a um dos **PLANOS DE SERVIÇO** publicados no site da Oi, [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br).

#### 4.2 A velocidade do acesso garantida pela Oi é até PTR.

5. A disponibilização do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI** é permanente, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, excetuando as paradas para manutenção emergenciais, interrupções preventivas ou programadas e ainda eventuais substituições de equipamentos, casos fortuitos ou de força maior. As interrupções preventivas, que possam causar interferência no desempenho do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**, serão informadas ao **ASSINANTE** com antecedência mínima de 7 (sete) dias no site [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br).

5.1. As interrupções preventivas mencionadas no item 3 supra dar-se-ão, em qualquer dia da semana no horário das 00:00 até às 06:00 horas.

5.2. O **ASSINANTE** terá atendimento especializado (Call Center), através do número 10631. Caso estenúmero seja alterado, haverá um aviso no site [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br).

5.3. É facultado ao **ASSINANTE** o acesso a outros serviços vinculados ao **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**, mediante pagamento adicional dos mesmos e viabilidade técnica para sua **INSTALAÇÃO**.

5.4. A conexão do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI** com outros serviços de telecomunicações, bem como a oferta de quaisquer serviços utilizando o **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI** como suporte, deverá ser realizada de acordo com a regulamentação de telecomunicações e respeitando os termos do presente Contrato.

5.5. É vedado ao **ASSINANTE** disponibilizar, através do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**, servidores de e-mail (SMTP), FTP (Protocolo de Transferência de Arquivo), rede privativa virtual (VPN - Virtual Private Network), http, TELNET, servidores de rede ponto-a-ponto e quaisquer outras conexões entrantes.

5.6. O **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI** é prestado exclusivamente ao **ASSINANTE**, sendo vedado ao mesmo comercializar, ceder, alugar, sublocar, compartilhar, disponibilizar ou transferir a terceiros, seja a que título for, quaisquer serviços ou produtos relacionados ao **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**.

5.7. O **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI** não suporta conexões TCP (Transmission Control Protocol) e UDP (User Datagram Protocol) entrantes, impossibilitando seu uso para a disponibilização de servidores.

5.8. O **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI** foi desenvolvido para a transmissão de dados isoladamente. Algumas de suas características técnicas podem, eventualmente, ser degradadas ou virem a degradar a qualidade de outros sinais, em especial sinais de voz ou imagem dinâmica, quando todos transmitidos pelo mesmo meio e ao mesmo tempo.

#### 6) DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Pela prestação do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**, o **ASSINANTE** pagará à Oi os valores estabelecidos em sua Tabela de Preços (TP), disponível no site [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br), referentes à:

- a) **HABILITAÇÃO;**
- b) **MENSALIDADE;**

Atendimento: 10631 ou acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br)



7.1. A cobrança do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI** será feita pela Oi através de documento de cobrança, com discriminação de valores e tributos em separado. O não recebimento do referido documento de cobrança, seja por extravio, perda ou qualquer outro motivo, não servirá como justificativa para o não pagamento do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**, devendo o **ASSINANTE** solicitar a segunda via do documento junto à Oi.

7.2. Os pagamentos poderão ser efetuados através da rede bancária ou de qualquer outro estabelecimento autorizado pela Oi.

7.3. O não pagamento do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI** até a data do vencimento ensejará a aplicação das seguintes penalidades ao **ASSINANTE**:

- a) Multa moratória de **2% (dois por cento)** sobre o valor do débito, acrescida de juros de **1% (um por cento)** ao mês, bem como correção monetária até a data do efetivo pagamento; e
- b) Além dos encargos moratórios, o **ASSINANTE** ainda estará sujeito ao bloqueio total do **BANDA LARGA COM FIBRA** após 15 (quinze) dias de inadimplência, sem prejuízo da exigibilidade dos débitos e demais encargos contratuais, ficando o restabelecimento do serviço condicionado à compensação do pagamento do(s) valor(es) devidos à Oi, incluindo, mas não se limitando a, o valor referente à(s) **MENSALIDADE(S)** em atraso, acrescido(s) da multa, atualização monetária e juros de mora, bem como a realização de nova verificação de viabilidade técnica.

7.4. O bloqueio do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**, conforme previsto no item 6.3, alínea b, acima, será feito mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

## 8) DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de adesão ao **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, desde que não haja expressa manifestação contrária de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.1.1. Será considerada data de adesão aquela em que o **ASSINANTE** manifestou seu interesse expresso de contratar o **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**, seja por atendimento telefônico ou contratação pela internet.

8.2. Após o cancelamento do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**, o **ASSINANTE** que desejar nova prestação deste serviço deverá firmar novo Contrato de Adesão ao **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**, sujeitando-se às condições técnicas disponíveis à época da solicitação, para o endereço de **HABILITAÇÃO** indicado, aos eventuais **PLANOS DE SERVIÇO** e ofertas.

## 9) DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo com base nos itens abaixo, independentemente de notificação por escrito, exceto nos casos das letras "b" e "e", cuja notificação deverá ser feita com até 30 (trinta) dias de antecedência:

- a) Impossibilidade técnica de dar continuidade à prestação do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**;
- b) Retirada do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI** do portfólio de produtos e serviços oferecidos pela Oi;

10.1. Receber tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**;

10.2. Receber informação adequada sobre as condições de prestação do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI** em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;

10.3. Ter conhecimento de qualquer alteração nas condições de prestação do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI** que lhe atinja direta ou indiretamente, mediante acesso ao site [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br).

10.4. Ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**, a partir da purgação da mora ou de acordo celebrado com a prestadora, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada.

10.5. Encaminhar reclamações ou representações contra a Oi, junto à ANATEL ou aos organismos de defesa do consumidor.

10.6. Receber documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados pela prestação do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**.

## 11) CLÁUSULA NONA - MIGRAÇÃO DE PLANOS DE SERVIÇO E OFERTAS

11.1. De acordo com a sub-cláusula 2.1 acima, o ASSINANTE deverá optar pela contratação do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI** mediante a escolha de um **PLANO DE SERVIÇO**, a ser considerado como parte integrante deste Contrato.

11.2. O ASSINANTE poderá solicitar a alteração do seu **PLANO DE SERVIÇO** junto à Oi a qualquer tempo. Neste caso, a Oi poderá efetuar cobranças relativas aos descontos concedidos em promoções ou ofertas realizadas quando da adesão do ASSINANTE ao serviço, em função do disposto nos respectivos regulamentos e termos de adesão, bem como a de uma taxa administrativa.

11.2.1. As migrações de planos solicitadas pelo ASSINANTE estarão sujeitas ao estudo de viabilidade técnica.

## 12) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA OI

Além das demais obrigações previstas neste Contrato e na regulamentação vigente, constituem-se obrigações da Oi:

12.1. Respeitar os termos e condições previstos neste Contrato;

12.2. Prestar o **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI** dentro dos mais altos padrões de qualidade técnica e regularidade em conformidade com os procedimentos previstos na regulamentação aplicável;

12.3. Responsabilizar-se pela prestação do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**. Esta obrigação não se estenderá, em hipótese alguma, a eventuais danos e/ou prejuízos diretos ou indiretos que o ASSINANTE vier a sofrer, seja a que título for, originados, principalmente do mau funcionamento do Conversor Ótico, do Roteador, da **REDE INTERNA**, ou, ainda, por qualquer alteração de configuração não ocasionada ou recomendada pela Oi.

Atendimento: 10631 ou acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br)

14.7. A tolerância ou o não exercício de quaisquer direitos assegurados neste Contrato não importará em ato de renúncia ou novação, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

14.8. O **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI** é prestado sob a outorga de SCM, sendo a **Oi** devidamente autorizada pela **ANATEL**, através do Termo de Autorização para Exploração do Serviço de Comunicação Multimídia.

14.9. Para fins de informação, seguem os dados de contato da ANATEL:

Endereço eletrônico: [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)

Endereço eletrônico da biblioteca: <http://www.anatel.gov.br/biblioteca/default.asp>

End.: SAUS Quadra 06 Blocos C, E, F e H - CEP 70.070-940 - Brasília - DF Central de Atendimento: 01000-33-2001

Tel.: 1331

Fax: (0XX61) 2312-2002

14.10. Este instrumento encontra-se registrado na Central de Ofícios do Registro de Títulos e Documentos, listados no site [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br).

### 15) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

15.1. Fica estabelecido que o foro competente para dirimir questões oriundas do presente contrato será o foro do domicílio do autor.



Pagamento realizado com sucesso!

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Empresa:

**OI RJ-TNL PCS S.A.**

Convenio de Arrecadacao:

**00332271001000000035**

Codigo de Barras:

**84640000000-2 44960113202-9**

**42014700823-9 36328800100-3**

Data de Pagamento:

**02/12/2021**

Valor:

**R\$ 44,96**

Data da Transacao:

**02/12/2021**

Hora da Transacao:

**10:21:54**

Canal:

**INTERNET BANKING**

Autenticacao:

**MBB350CBEFF8EE3DCB1AE3A**

Pagamento efetuado com base nas informacoes...

Guarde este recibo junto com o documento origin...

Data da transação

**02/12/2021 - 10:21**

Autenticação bancária

**MBB350CBEFF8EE3DCB1AE3A**

**Central de Atendimento Santander**

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC 0800-762-7777**

**Ouvidoria 0800-726-0322**



pagamento de água, luz,  
telefone, gás e outros

identificação no extrato  
TELDEB

## dados da conta debitada

nome  
LUCIANA DAS NEVES NETTO

agência	conta corrente
1525	00844-5

## dados do pagamento

código de barras  
84640000001-0 69850113202-2  
42014700846-0 79878500100-8

valor do documento  
R\$ 169,85

controle  
202201036659716

pagamento efetuado em 03/01/2022 às 08:02:05 via  
CELULAR

autenticação  
5A2E9AAC870C32513708A03723ABEDBBDBCD  
E20A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL CAPISTRANO DE ABREU

**JUSTIFICATIVA**

Informamos que não há consolidação de preços para a internet fixa pois a empresa Oi é a única empresa legalizada que oferece o serviço no bairro onde se encontra a Unidade Escolar.

Nova Iguaçu, 31 de dezembro de 2021.

Luciana das Neves Netto

**Diretor (a) Geral**

  
Luciana das Neves Netto  
Diretora Geral  
Matr. 11/694.563-9  
SEMED/PMMI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal aprovado em Assembleia Geral de  
06 /10/ 2020, conforme lavrado em Livro Ata  
às folhas nº. 4 e 5

A.P.M. do (a)

ESCOLA MUNICIPAL CAPISTRANO DE ABREU

Município

NOVA IGUAÇU

A presente Prestação de contas foi submetida à consideração da Assembleia Geral Ordinária do dia 16 / 12 / 2021. Sendo analisada e aprovada pelos Membros do Conselho Fiscal.

NOVA IGUAÇU, 31 / 12 / 2021.

Assinaturas dos Membros do Conselho Fiscal

<u>Luzia F. da Silva</u>	<u>Luzia Fraga da Silva</u>		
Luzia Fraga da Silva	Assinatura	Presidente	10/696.508-1

<u>Eurene Dias C. Araújo</u>	<u>E. Araújo</u>		
Eurene Dias C. Araújo	Assinatura	Membro Efetivo	30 592 137-1 30592137-1

<u>Silvana Augusto Amaro</u>	<u>Silvana Amaro</u>		
Silvana Augusto Amaro	Assinatura	Suplente	10/696.257-5

<u>Cátia Felizola de C. da Silva</u>	<u>Cátia F. de C. da Silva</u>		
Cátia Felizola de C. da Silva	Assinatura	Suplente	10/693.359-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

65  
2

2. Incluir carimbo de Adquirido com recurso do FNDE/PDDE nos comprovantes de despesas.

Diante do exposto, esta Assessoria opina que a (o) Presidente da A.P.M. atenda ao solicitado acima no prazo de **05 dias a contar da ciência do mesmo**, conforme preceitua o Art. 21, inciso 2º do Decreto Municipal nº 8. 716, de 25 de agosto de 2010.

Nova Iguaçu, 04 de abril de 2022.

*MAR*  
**MARCOS AURELIO DE SOUZA ROMÃO**  
**Agente Administrativo**  
**Mat. 11/711.640-3**

*MAR*  
**Marcos Aurelio de S. Romão**  
Assessor de Adm. SEMED  
MAT: 11/711.640-3

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**

De acordo com a manifestação da assessoria técnica, para o devido atendimento.

Nova Iguaçu, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022.

**DAVID DOS SANTOS PEDRO**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Financeiros**  
**Mat.: 11/701.195-0**

**Da ciência da Direção Geral:**

Data: 30 de novembro de 2022

Assinatura da diretora e matrícula:

Luciana das Neves Netto

*LN*  
**Luciana das Neves Netto**  
Diretora Geral  
Matr. 11/894.553-9  
SEMED/PMM